



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.737/17

DE 11 DE MAIO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$422.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

133920043.1.198	REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANFITEATRO GOV. MÁRIO COVAS		
4.4.90.51.02.04	- Obras e Instalações	c/1150	
Fonte 2	a Suplementar.....	R\$	327.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Cultura e rendimentos de aplicação financeira para reforma e adaptação do Anfiteatro Governador Mário Covas.

Art. 3º - Para fazer face à contrapartida de convênio, fica aberto na Divisão de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

133920043.1.198	REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANFITEATRO GOV. MÁRIO COVAS		
4.4.90.51.02.04	- Obras e Instalações	c/3482	
Fonte 1	a Suplementar.....	R\$	95.000,00

Art. 4º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.074	PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		
3.3.90.39.02.02	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	c/2399	
Fonte 1	a Anular.....	R\$	25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

041220006.1.111	CONCLUSÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.51.02.03	- Obras e Instalações	c/2407	
Fonte 1	a Anular.....	R\$	30.000,00

154520009.1.006	INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.02.03	- Obras e Instalações	c/347	
Fonte 1	a Anular.....	R\$	20.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.074	PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	c/3610	
3.3.90.39.02.04	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Fonte 1	a Anular.....	R\$	20.000,00

TOTAL A ANULAR..... R\$ 95.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 11 de maio de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito